



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Gestão de Pessoas
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9615 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS ROLANTE Nº 021/2020
PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159/2020, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, p. 12, e de acordo com a Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 9.991/2019, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), Resoluções Consup nº 114/2014 e nº 080/2016, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE).

1. OBJETIVO GERAL

1.1. O presente edital visa regulamentar, conforme o Artigo 6º da Resolução Consup nº 080/2016 e o Artigo 21 do Decreto nº 9.991/2019, o Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação pelo período de:

- I - Até vinte e quatro meses para mestrado;
- II - Até quarenta e oito meses para doutorado;
- III - Até doze meses para pós-doutorado.

2. DOS REQUISITOS

2.1. A participação do candidato no Processo Classificatório para Afastamento de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, regido pelo presente Edital, está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I - Cumprimento das regras estabelecidas em legislação vigente;
- II - Cumprimento das exigências estabelecidas na Resolução Consup nº 080/2016, que aprova o Regulamento de Afastamento dos Técnico-Administrativos em Educação e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do IFRS;
- III - Cumprimento dos prazos e regras estabelecidos neste Edital;
- IV - Não possuir titulação igual ou superior com aquela a ser alcançada com a conclusão do curso para o qual está solicitando afastamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Gestão de Pessoas
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9615 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Período de Inscrições	28/09/2020 a 16/10/2020	CGP do <i>campus</i>
Período para juntada de documentos comprobatórios de situação funcional	Até 23/10/2020	CGP do <i>campus</i>
Prazo para CAGPPI emitir parecer avaliativo do plano ou projeto de trabalho (somente em caso de mestrado, doutorado e pós-doutorado)	Até 30/10/2020	CAGPPI
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 06/11/2020	Representação local da CIS
Interposição de Recursos ao resultado preliminar – 1ª instância	Até 10/11/2020	CGP do <i>campus</i> ou equivalente/Representação local da CIS
Análise de recursos ao resultado preliminar e envio ao Concamp	Até 12/11/2020	Representação local da CIS
Homologação do resultado final	De acordo com o calendário de reuniões	Concamp
Publicação do resultado final	Até 3 (três) dias úteis após Reunião do Concamp	Concamp
Interposição de Recursos ao resultado Final – 2ª instância	De acordo com o calendário do Concamp	CGP do <i>campus</i> ou equivalente
Análise de recursos ao resultado final	De acordo com o regimento Interno do Concamp	Concamp
Interposição de Recurso ao resultado final – 3ª instância	De acordo com o cronograma de reuniões	Consup
Notificação dos classificados	Até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da Resolução de homologação	CGP do <i>campus</i> ou equivalente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Gestão de Pessoas
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9615 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

Aceite da formalização da vaga	Até 3 (três) dias úteis após a notificação do classificado	Servidor(a)
Entrega dos documentos para afastamento	Até 20 (vinte) dias úteis após a notificação por parte da CGP do <i>campus</i> ou equivalente	Servidor(a)

*A publicação do resultado final pode variar de acordo com o atendimento das etapas previstas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O servidor interessado no afastamento para qualificação deverá encaminhar a documentação necessária conforme itens 4.3 e nos itens 4.4, 4.5 quando for o caso, em um único arquivo no formato PDF, dentro do período de **28/09/2020 a 16/10/2020**, para o e-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br.

4.1.1. Não serão aceitos documentos que não estejam no formato indicado no item 4.1.;

4.1.2. A documentação será aceita até às 23h59min do dia 16/10/2020, e-mail recebidos após não serão considerados;

4.1.3. No caso de envio de mais de um e-mail para fins de inscrição, será considerada apenas a documentação anexa no último e-mail recebido pela CGP;

4.1.4. É de total responsabilidade do candidato o envio da documentação completa referente às inscrições, portanto a CGP do *campus* não realizará conferência da mesma antes da finalização do prazo das inscrições.

4.2. O servidor que estiver em exercício em unidade organizacional diferente de sua unidade de lotação, deverá concorrer em edital específico de sua unidade de lotação.

4.3. A documentação mínima necessária para a inscrição no presente edital será, **em todos os casos**:

I – Formulário de Solicitação de Afastamento para Qualificação (Técnico-Administrativo em Educação), disponível no Anexo I deste edital;

II – Parecer relacionando as atividades desenvolvidas pelo servidor TAE expedido pela Equipe de Trabalho, conforme modelo do Anexo II, contendo obrigatoriamente a descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor TAE, a nova organização de trabalho com sua saída, bem como o consentimento ou negativa do afastamento por parte da equipe;

III - Termo de Responsabilidade, Anexo III, devidamente preenchido e assinado.

4.4. No caso de **mestrado** ou **doutorado**, além dos documentos do item 4.3:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Gestão de Pessoas
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9615 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

I - Comprovante de matrícula como aluno regular emitido pela instituição de ensino, caso este já esteja em andamento; ou

II - Comprovante de aceite na seleção do programa de pós-graduação; ou

III - Comprovante de inscrição no processo seletivo do programa de pós-graduação; e

IV - Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto de trabalho a ser desenvolvido no programa de pós-graduação.

4.5. No caso de **pós-doutorado**, além dos documentos do item 4.3:

I - Carta-convite do curso de pós-doutorado; e

II - Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto de trabalho a ser desenvolvido no curso.

4.6. O afastamento para ações de qualificação no exterior estará condicionado ao aceite da instituição estrangeira, devidamente formalizado em documento específico para esse fim.

4.7. A partir do último dia de envio da inscrição, a CGP do *campus* ou equivalente tem até 07 (sete) dias para anexar documentos e enviar o processo para a CAGPPI. Os documentos a serem anexados pela CGP do *campus* ou equivalente são os que seguem, nessa ordem:

I – Parecer sobre a carreira funcional do servidor contendo:

a. Cargo e descrição do cargo;

b. Setor de lotação e ambiente organizacional ao qual o servidor faz parte;

c. Tempo de serviço no IFRS e, nos casos necessários, portaria de

estabilidade;

d. Declaração de escolaridade com a data de obtenção do último

título de educação formal;

e. Eventual pedido de licença para tratar de assuntos particulares;

f. Data de nascimento.

II – Certidão negativa de afastamento ou data e período do último afastamento para qualificação no IFRS.

4.8. Apenas pedidos de afastamento que visem programas de pós-graduação e pós-doutorado deverão ser apreciados pela CAGPPI, que emitirá parecer no prazo de até 07 (sete) dias após o encaminhamento da CGP do *campus* ou equivalente, a fim de avaliar a relação do curso com as atividades do servidor e o interesse institucional. Os demais são enviados diretamente para a representação local da CIS.

4.9. A representação local da CIS tem um prazo de até 07 (sete) dias para emitir parecer sobre os pedidos de afastamento, posicionando-se sobre o mérito, bem como realizar a classificação dos candidatos e publicar a listagem preliminar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Gestão de Pessoas
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9615 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

4.10. Da publicação da listagem preliminar, cabe recurso à representação local da CIS, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

4.11. Após análise de eventuais recursos contra a listagem preliminar, num prazo de até 03 (três) dias úteis, a representação local da CIS deve enviar a listagem final ao Conselho de *Campus* - Concamp ou equivalente para homologação dos resultados.

5. DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO

5.1. As competências dos Órgãos envolvidos no andamento do processo de afastamento para capacitação dos servidores TAE do *campus* estão definidas na Resolução Consup Nº 080/2016.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos no presente Edital serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I - Servidores TAE nunca contemplado com afastamento;
- II - Servidores TAE com menor titulação;
- III - Servidores TAE com maior tempo de efetivo exercício no quadro de pessoal do IFRS;
- IV - Servidores TAE com maior idade.

7. DO AFASTAMENTO

7.1. Serão afastados os servidores classificados em edital até o limite de 10% do quadro de TAE lotados no *Campus* Rolante.

7.1.1. No caso de número fracionário, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

7.2 Quando houver a disponibilidade da vaga para afastamento, os servidores classificados serão notificados pela CGP do *campus*, possuindo prazo de 03 (três) dias úteis para formalizar o aceite, devendo entregar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis da data de formalização de aceite, para fins de afastamento, os seguintes documentos à CGP:

I - Atestado de matrícula emitido pela instituição de ensino como aluno regular ou documento que comprove a aprovação em processo seletivo ou carta de aceite no programa de pós-graduação ou pós-doutorado;

II - Documento emitido pela instituição de ensino contendo a data de início e período regular de duração do curso;

7.2.1. No caso de mestrado ou doutorado, o documento citado no inciso II deverá ser emitido pela Secretaria/Coordenação do Programa de Pós-Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Gestão de Pessoas
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9615 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

7.2.2. A CGP será responsável pela notificação dos candidatos classificados para entrega da documentação para preenchimento da vaga para afastamento.

7.2.3. O candidato que apresentar a documentação exigida para afastamento será considerado apto para preenchimento da vaga, devendo permanecer no exercício de suas funções até emissão da portaria de afastamento.

7.2.4. Para preenchimento da vaga disponível deverá ser observada a ordem da lista apenas dos servidores considerados aptos.

7.2.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida no item 7.2 será considerado inapto apenas para o preenchimento da vaga específica a qual foi notificado e terá sua posição mantida na listagem de classificados homologada pelo Concamp, tendo prioridade, de acordo com sua classificação, nos próximos chamamentos.

7.2.6. Os documentos entregues poderão ser utilizados para mais de uma notificação, desde que, aconteçam num mesmo semestre letivo.

7.5. Não será concedido afastamento a servidor que não estiver devidamente matriculado como aluno regular do curso.

7.6. A liberação do servidor para a realização de cursos de mestrado, doutorado e pós-doutorado está condicionada ao resultado favorável na avaliação de desempenho em conformidade com a legislação vigente.

7.7. Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença para capacitação ou com fundamento no Artigo 96-A, da Lei nº 8.112/90, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

7.8. A portaria de autorização do afastamento será assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoas do IFRS, com publicação no Boletim de Pessoal SIPPAG, no site do IFRS e, em caso de afastamento para *stricto sensu* em instituição estrangeira, a mesma será assinada pelo(a) Reitor(a) do IFRS e publicada no Diário Oficial da União.

7.9. A autorização do afastamento (portaria) está condicionada a manifestação expressa do servidor em relação ao teor do Termo de Compromisso, fornecido pela CGP, através de sua assinatura, juntamente com a diretora-geral do *campus*.

7.10. É responsabilidade do servidor TAE interessado no afastamento providenciar e requerer toda documentação necessária à abertura do processo.

7.11. O afastamento do servidor TAE pode ser prorrogado até os prazos máximos estabelecidos pelo artigo 6º da Resolução Consup/IFRS nº 080/2016.

7.12. O pedido de prorrogação do afastamento tem prioridade ante as novas solicitações e deverá seguir os fluxos normais deste tipo de processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Gestão de Pessoas
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9615 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

8. DO ACOMPANHAMENTO DO AFASTAMENTO

8.1. O servidor afastado deverá entregar à gestão de pessoas de sua unidade organizacional, o Relatório Anual de Atividades até o dia 30 de março do ano subsequente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição que não satisfaça os requisitos mencionados neste edital ou a ausência de documentação acarretará na eliminação do inscrito.

9.2. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará nas sanções legais pertinentes.

9.3. O servidor tem direito a recurso contra a homologação dos resultados em primeira instância à representação Local da CIS, em segunda instância ao Concamp e em última instância ao Consup.

9.4. O prazo para impetrar recurso contra homologação dos resultados é de 2 (dois) dias úteis através de envio do formulário e recurso para o e-mail constante no item 4.1. A representação Local da CIS tem igual prazo para avaliar o mérito do recurso.

9.5. A vigência deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de homologação ou até a ausência de candidatos classificados;

9.6. Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela CGP do *campus* ou equivalente, assessorada pela Representação Local da CIS.

Rolante, 28 de setembro de 2020.

Cláudia Dias Zettermann
Diretora-geral do *Campus* Rolante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Gestão de Pessoas
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9615 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

ANEXO I
FORMULÁRIO AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO (SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

1. Dados Pessoais

Nome:	Siape nº:
CPF:	Unidade de Lotação:
E-mail:	Telefone:
Cargo:	Setor:
Cargo em Comissão ou Função Gratificada:	

2. Requer

<input type="checkbox"/> 1º Afastamento
<input type="checkbox"/> Prorrogação Afastamento
Informe o período do afastamento anterior: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
Solicita Afastamento para o período de: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
Edital de Afastamento nº:

3. Solicita afastamento para:

<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
<input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Gestão de Pessoas
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9615 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

4. Dados do Curso Pretendido

Instituição:	
Nome do Curso:	
Cidade/País:	
Período do Curso:	____/____/____ a ____/____/____

5. Custo Financeiro:

<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Pública com bolsa	<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Particular com bolsa
<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Pública sem bolsa	<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Particular sem bolsa

6. Observações: (se necessário)

7. Justificativa do Pedido:

Através de um Memorial Descritivo que deverá ser anexado no processo de solicitação de afastamento, contendo obrigatoriamente:

- Motivações;
- Contribuição do curso para a Instituição;
- A existência de correlação e o pré-projeto/plano de trabalho e os grupos de pesquisa dos *campus* (somente para os casos de mestrado, doutorado e pós- doutorado);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Gestão de Pessoas
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9615 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

d) Justificativa para o afastamento e para a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo, Liberação de Horário para Servidor TAE estudante ou mediante compensação de horário ou liberação de carga horária.

Data: ____/____/____

Assinatura do Solicitante	Ciente e de acordo em ____/____/____
---------------------------	--

Assinatura da Representação Local da CIS Nome:	Ciente e de acordo em ____/____/____
---	--

Assinatura e carimbo da Diretora-geral	Ciente e de acordo em ____/____/____
--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Gestão de Pessoas
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9615 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

ANEXO II
PARECER DA EQUIPE DE TRABALHO QUANTO AO PEDIDO DE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR TAE

Interessado (a):

Siape nº:

Unidade Organizacional

(Campus/Reitoria): Cargo:

Setor:

Membros da Equipe de Trabalho:

Chefia Imediata (Nome e Portaria):

Solicita Afastamento para:

() mestrado

() doutorado

() pós-doutorado

Nome do Curso:

Instituição de Ensino:

Cidade da Instituição de Ensino:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Gestão de Pessoas
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9615 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

Período do afastamento:

Atividades desenvolvidas (descrever):

A equipe de trabalho do servidor identificado acima opina:

() Favoravelmente ao pedido do(a) servidor(a)

() Desfavoravelmente ao pedido do(a) servidor(a) Motivação (descrever os motivos da decisão):

Com o afastamento do servidor (a) acima identificado as atividades por ele (a) desenvolvidas serão organizadas da seguinte forma. (descrever):

Rolante, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura e carimbo) Coordenador/Chefe imediato

De acordo.

(todos os membros da equipe de trabalho descrita acima devem assinar o parecer)

Nome:

Siape:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Gestão de Pessoas
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9615 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

Nome:

Siape:

ANEXO III TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo _____ presente _____ TERMO, eu,
ocupante do cargo _____, matrícula SIAPE Nº _____,
_____ lotado(a) no(a)
_____ em exercício no(a)
_____, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio
Grande do Sul, declaro que li integralmente o Edital Nº 021/2020 e comprometo-me a cumprir
as normas e obrigações nele previstas, além de atender a todas as solicitações do IFRS acerca
do andamento e da conclusão da qualificação pretendida.

Declaro ainda não possuir titulação igual ou superior àquela a ser alcançada com a conclusão do
curso para qual estou solicitando afastamento.

Rolante, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Gestão de Pessoas
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9615 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: cgp@rolante.ifrs.edu.br

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Pelo presente **TERMO**, eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) no edital de afastamento para qualificação de servidores técnico administrativos em educação, oferecida por meio do Edital Nº 021/2020, de 28 de setembro de 2020, venho **RECORRER**, nos prazos estipulados neste Edital, a _____ pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contida no Edital Nº0021/2020, de 28 de setembro de 2020, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Rolante, ____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Requerente)